

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o preceptivo do art. 41 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, o qual dispõe acerca das ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, como orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado; realizar correções e inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos afetos à instituição censora;

**CONSIDERANDO** as consignações do art. 16 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, que faculta a delegação aos(as) Magistrados(as) designados(as) para o auxílio das funções correccionais, observados os limites legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Estadual nº 16.397/2017, datada de 14/11/2017, que determinou o agrupamento das comarcas do interior do Ceará, em Zonas Judiciárias para fins de administração do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar os limites geográficos para atuação dos(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, enquanto delegatários(as) da competência censora, de acordo com o Sistema de Zoneamento no Estado do Ceará, instituído por meio do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

**CONSIDERANDO** a convocação dos(as) magistrados(as) Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Wildemberg Ferreira de Sousa, Flávia Setúbal de Sousa Duarte e Ana Kayrena da Silva Freitas para exercerem as funções de Juízes(as) Auxiliares desta Corregedoria no Biênio 2025/2027, conforme Portaria nº 238/2025/PRES (DJeA de 03/02/2025);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os limites geográficos para atuação dos(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, no efetivo desempenho das práticas correccionais, conforme especificado abaixo:

JUIZ(A) CORREGEDOR(A) AUXILIAR	ZONAS JUDICIÁRIAS
<b>Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia</b>	3ª (terceira), 9ª (nona), 10ª (décima) e 13ª (décima terceira)
<b>Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa</b>	1ª (primeira) e 6ª (sexta)
<b>Dra. Flávia Setúbal de Sousa Duarte</b>	7ª (sétima), 8ª (oitava) e 11ª (décima primeira)
<b>Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas</b>	2ª (segunda), 4ª (quarta), 12ª (décima segunda) e 14ª (décima quarta)
<b>Competência comum a todos(as) os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares</b>	5ª (quinta) Zona e Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** Determinar que as Correções Gerais na Comarca de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Crato, Sobral, Caucaia e Maracanaú serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares para assegurar a efetividade e a celeridade das atividades locais.

**Art. 3º** Os atos correccionais poderão ser realizados, individualmente ou em conjunto, no âmbito dos destacamentos zonais, a critério e sob a supervisão da Corregedora-Geral da Justiça.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2025.

**Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/108161> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 00006/2025**

**Disponibilização: 04/02/2025 às 17h14m**

**PORTARIA Nº 06/2025/CGJCE**

Dispõe sobre a recondução do magistrado **GÚCIO CARVALHO COELHO** para, no exercício das funções de Juiz Corregedor Auxiliar, atuar no âmbito da Unidade Extrajudicial (serviços notariais e de registro) desta Corregedoria Geral de Justiça.

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o teor do art. 6º, combinado com o art. 14, inciso XIV, alínea a e art. 16 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que a atual estrutura administrativa desta Corregedoria-Geral de Justiça, contempla unidade específica direcionada a fiscalização e orientação das atividades extrajudiciais (Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais e suas Coordenadorias), as quais devem ser supervisionadas por Juiz Corregedor Auxiliar designado, nos termos do art. 16, IX c/c art. 28, inciso III, art. 39, inciso III e art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Corregedoria;

**CONSIDERANDO** a convocação do magistrado Gúcio Carvalho Coelho para exercer a função de Juiz Auxiliar desta Corregedoria no Biênio 2025/2027, conforme Portaria nº 238/2025/PRES (DJeA de 03/02/2025);

**CONSIDERANDO** a necessidade de expedir ato normativo para a formalização da indicação de Juiz Corregedor Auxiliar, com vista à supervisão das atividades relativas aos serviços extrajudiciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir o magistrado **Gúcio Carvalho Coelho**, Juiz Corregedor Auxiliar, no exercício da fiscalização e acompanhamento das atividades alusivas aos serviços notariais e de registro no território cearense, durante a atual gestão desta Corregedoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2025.

**Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Corregedora-Geral da Justiça